

**ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
-MANTENEDORA DAS FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROGRAMA MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL (PMMB)

**PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS EM REGIÕES
SOB SUPERVISÃO DA FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

EDITAL Nº 1/2024

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS SOB
RESPONSABILIDADE DA FACULDADES PEQUENO PRÍNCIPE**

A Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - mantenedora das Faculdades Pequeno Príncipe (FPP), na qualidade de Instituição Supervisora do Programa Mais Médicos para o Brasil (PMMB) no estado do Paraná, inscrição nº 123/23, homologada em 19/09/23, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, a Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, a Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023, a RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 379, de 02 de agosto de 2023 e a RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 385, de 17 de agosto de 2023 torna público o processo seletivo para SUPERVISOR médico do PMMB para a 1ª RS PARANAGUÁ, na forma disciplinada neste Edital por meio de Comissão Própria.

PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo do PMMB/FPP, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015, Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, Portaria MEC nº 604 de 16 de maio de 2023 torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo para a formação de cadastro de reserva para supervisor acadêmico do PMMB/FPP para a 1ª RS Paranaguá, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PMMB tem como um de seus pressupostos fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País e fortalecer a política de educação permanente com a integração ensino-serviço, por meio da atuação das instituições de educação superior na supervisão acadêmica das atividades desempenhadas pelos médicos.

1.2 O processo seletivo visa ao provimento de supervisores(as) médicos(as) que atendam ao disposto na Portaria MEC nº 585, de 15 de junho de 2015 e a Portaria MEC/SESu nº. 27, de 14 de julho de 2015, seguindo os pre requisitos da RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 379, de 02 de agosto de 2023 e da RESOLUÇÃO MS/SAPS Nº 385, de 17 de agosto de 2023.

1.3 Poderão participar do processo seletivo médicos(as) que tenham diploma de graduação expedido e/ou validado por uma instituição de ensino superior brasileira e que sejam portadores do registro no conselho profissional.

1.4 O processo de seleção será constituído por análise curricular em caráter classificatório. A análise curricular ocorrerá segundo modelo de barema discriminado no ANEXO I.

1.5 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção própria.

1.5 Os(As) Supervisores(as) selecionados(as) para o cadastro de reserva serão convocados(as), por ordem de classificação, de acordo com o número de médicos selecionados para o Projeto Mais Médicos para o Brasil em regiões que têm a FPP como instituição supervisora, observada a proporção de médicos por supervisor definida pelo Ministério da Educação.

1.6 Cada supervisor(a) médico(a) do PMMB, conforme preconizado nacionalmente, será responsável por uma média de 8 a 10 médicos, sendo facultado ao Ministério da Educação a modificação desta proporção conforme necessidades do programa.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiros.

2.2 Ter se graduado em Medicina em Instituições de Educação Superior e com situação regular quanto ao exercício da medicina frente o Conselho Regional de Medicina.

3. DA DISPONIBILIDADE EXIGIDA PARA SUPERVISOR DO PMMB

3.1 Os(As) supervisores(as) selecionados(as) deverão declarar possuir disponibilidade e tempo para realizar as atividades de supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil sob responsabilidade da Instituição Supervisora FPP.

3.2 O(A) médico(a) supervisor(a) deve ter disponibilidade para visitas in loco conforme necessidade a ser indicada pela Instituição Supervisora FPP.

3.3 Ter disponibilidade para realizar acompanhamento aos médicos do PMMB, em seu local de atuação (supervisão in loco), em área urbana ou rural dos municípios ou em modalidade supervisão longitudinal, conforme orientação do MEC.

3.4 Ter disponibilidade de acesso à internet, computador ou smartphone e habilidade para realização de webconferências. Quando necessário produzir relatórios, realizar visitas in loco, promover e participar de reuniões e webconferências com médicos sob sua responsabilidade e com sua tutoria ou convocadas pela Instituição Supervisora FPP e Ministério da Educação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 O(A) supervisor(a) acadêmico deve dar suporte pedagógico ao trabalhador(a) bolsista do PMMB sob sua responsabilidade.

4.2 A supervisão pode ser por meio de encontros presenciais ou por meio de webconferências;

4.3 As atividades de supervisão preconizadas são:

4.3.1 Auxiliar na elaboração de um plano de educação permanente com o profissional e estabelecer um cronograma de atividades;

4.3.2 Auxiliar os profissionais na solução dos problemas e no enfrentamento das dificuldades vivenciadas;

4.3.3 Realizar visitas in loco e conhecer o município e as respectivas unidades de saúde de atuação dos profissionais; ou quando autorizada realizar supervisão na modalidade longitudinal (virtual), mantendo o contato com a gestão municipal e o profissional sob supervisão.

4.3.4 As visitas devem ser nas unidades de saúde de atuação do médico bolsista uma vez por mês, quando modalidade in loco for a autorizada;

4.3.5 Participar das Oficinas Loco-Regionais Pedagógicas conforme demandas identificadas, a cada três meses, com todos os trabalhadores bolsistas de uma mesma região; nesta ocasião a visita in loco não se faz necessária; a periodicidade das oficinas pode ser alterada por decisão da Instituição Supervisora FPP ou pelo Ministério da Educação;

- 4.3.6 Ser referência à distância para o profissional (telefone, plataforma virtual);
- 4.3.7 Preencher mensalmente os relatórios de supervisão após cada visita, no prazo estipulado pela tutoria;
- 4.3.8 Avaliar o(a) trabalhador(a) bolsista, se solicitado, por meio do preenchimento de instrumento indicado pela instituição supervisora FPP ou pelo Ministério da Educação.
- 4.3.9 Estabelecer contato com o gerente ou coordenador da unidade básica de saúde/ gestão municipal/ atenção básica;
- 4.3.10 Participar dos encontros de Educação Permanente promovidos pela tutoria, para qualificação da Supervisão Acadêmica, como um espaço de gestão acadêmica para tratar do acompanhamento aos médicos participantes e suas necessidades de formação.

5. DAS DISPOSIÇÕES DE VAGAS

- 5.1 A seleção tem objetivo de cadastro de reserva em caráter classificatório e os candidatos serão chamados conforme necessidade da Instituição Supervisora FPP.
- 5.2 O número de vagas está condicionado ao número de médicos (as) participantes do PMMB lotados nos municípios das regiões de saúde sob responsabilidade da FPP como Instituição Supervisora, respeitando os parâmetros definidos pelo Ministério da Educação.
- 5.3 A escolha dos municípios sob responsabilidade de cada supervisor(a) fica a cargo da Instituição Supervisora FPP.
- 5.4 Os locais de vagas disponibilizadas para a 1ª RS Paranaguá estão discriminadas no ANEXO II

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 O período de inscrição será das 14h00 do dia 09/02/24 até as 23h59m do dia 23/02/24.
- 6.2 As inscrições serão exclusivamente online pelo link abaixo:
<https://forms.gle/JMXUqmVpnGQN5VA67>
- 6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos/físicos.
- 6.4 O candidato deverá enviar em um único arquivo PDF as cópias digitais da documentação comprobatória dos pré-requisitos constantes do item 2 e da formação conforme barema (anexo I). Caso não seja possível o envio de todos os documentos em um único arquivo, o candidato poderá enviar em dois arquivos PDF, nos

campos apropriados do formulário.

6.5 Não haverá taxa de inscrição para a seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos que não preencherem os requisitos estabelecidos no item 2 do presente edital estarão automaticamente eliminados do processo seletivo:

7.2 Todos os candidatos que preencherem os pré-requisitos exigidos serão classificados.

7.2 Os documentos comprobatórios aceitos são declarações, atestados, carteira de trabalho ou equivalentes com timbre, assinatura e carimbos da instituição que prestou serviço.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site da FPP www.faculdadespequenoprincipe.edu.br em 01/03/24 e o resultado final no dia 08/03/24

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra a decisão relativa ao resultado final poderá fazê-lo em até 48 horas após o horário de divulgação do resultado no site, enviando o recurso e justificativa fundamentada para o email mais-medicos@fpp.edu.br com o assunto “Recurso Seleção de Supervisão PMMB – 2024”;

10. DA VALIDAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1 Os(As) candidatos(as) convocados(as) deverão se apresentar em reunião virtual no dia e endereço a ser enviado por email, para validação do processo seletivo quando a convocação for necessária.

11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

11.1 Para o desenvolvimento de suas atividades o(a) supervisor(a) pedagógico(a) receberá bolsa-supervisão, mediante cumprimento das respectivas atribuições durante o prazo de vinculação ao Projeto Mais Médicos

para o Brasil.

11.2 A bolsa será paga pelo Ministério da Educação no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os supervisores médicos selecionados e convocados neste Edital.

11.3 A bolsa será concedida mensalmente, condicionada à validação pelo tutor responsável, dos relatórios mensais do(a) supervisor(a) no prazo estabelecido pelo Ministério da Educação.

11.4 A participação como supervisor pedagógico do PMMB, de acordo com o disposto neste edital, não implica em vínculo de qualquer natureza, direto ou indireto, com a Instituição Supervisora FPP.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Edital

Anexo I Barema Avaliativo

ANEXO I BAREMA AVALIATIVO PARA SELEÇÃO DE SUPERVISOR			
ITEM	REQUISITO/TIPO DE FORMAÇÃO***	Referência para Pontuação	Pontuação Máxima
I	Residência em Medicina de Família e Comunidade*	100 pontos	100 pontos
II	Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (concedido pela SBMFC)*	100 pontos	100 pontos
SUTOTAL			100
III	Experiência mínima em tutoria e/ou supervisão em programas de provimento do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação	10 pontos/ semestre	60 pontos
IV	Experiência mínima em supervisão, coordenação, preceptoria e/ou docência em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social	10 pontos/ ano	30 pontos
V	Experiência mínima em Docência e preceptoria na área de Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social (graduação e internato)	10 pontos/ ano	30 pontos
VI	Experiência mínima em Docência em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social ou Medicina Social)	10 pontos/ ano	30 pontos
VII	Experiência mínima assistencial em serviços de Atenção Primária à Saúde no SUS (Unidades de Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, Consultórios na Rua, Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas ou Fluviais, Unidades de Atenção Primária à Saúde Indígena, Equipes de Saúde Prisional – excetuando-se o tempo contabilizando no item I)	10 pontos/ ano	30 pontos
VIII	Doutorado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina de Preventiva e Social; ou áreas afins	5 pontos	5 pontos
IX	Mestrado em Saúde da Família; ou Medicina de Família e Comunidade; ou Saúde Coletiva; ou Saúde Pública; ou Medicina de	5 pontos	5 pontos

	Preventiva e Social; ou áreas afins		
X	Formação em preceptoria (curso de aperfeiçoamento CH mínima de 180h)	5 pontos	5 pontos
XI	Especialização <i>lato sensu</i> com CH mínima de 360h em Saúde da Família; ou Estratégia Saúde da Família ou Medicina de Família e Comunidade e áreas afins.	5 pontos	5 pontos
XII	Residência Médica em áreas afins da atenção primária à Saúde (Clínica Médica/Medicina Interna ou Pediatria ou Ginecologia e Obstetrícia ou Medicina Preventiva e Social)	5 ponto	5 ponto
XIII	Experiência mínima em processos formativos no formato de Educação à Distância (EAD)	1 ponto	3 pontos
XIX	Experiência em teleconsultoria e/ou segunda opinião formativa (SOF).	1 ponto	2 pontos
SUBTOTAL			210

*Os critérios previstos nos itens I ou II garantirão ao candidato uma pontuação de 50% (cinquenta por cento) na nota final no processo de seleção dos tutores acadêmicos. O atendimento de um dos critérios (Residência ou Título em MFC) garante a pontuação dos itens I ou II, que deve ser contabilizada somente uma vez.

**Em caso de empate, deve ser utilizada como critério de desempate, a ordem de apresentação dos itens no Barema, sendo mais relevante o item enumerado primeiro na ordem de itens do Barema.

ANEXO II Região de Saúde - Paraná

Município	Nome Região
ANTONINA	1ª RS Paranaguá
GUARAQUECABA	
GUARATUBA	
MATINHOS	
MORRETES	
PARANAGUA	
PONTAL DO PARANA	

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO PARA SUPERVISORES DO PROJETO MAIS MÉDICOS

O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.

As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência.

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrição	09/02 a 23/02
Realização da seleção pela comissão avaliadora: análise e classificação	23/02 a 01/03
Divulgação do resultado	01/03
Interposição de recurso relativo ao resultado	01/03 a 03/03
Divulgação do resultado final do processo seletivo	08/03
Convocação e validação dos candidatos	15/03 a 20/03